RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com efeito retroativo, a servidora **Laircе Castanhera Beraldi,** professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de avaliação de cursos para fins de autorização, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em Brasília-DF, no período de 26 a 29 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

WHISNER FRAGA MAMEDE